

LEI Nº 671 DE 16 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de implantar o Projeto da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, no valor de R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), terão como fonte o Convênio nº 0557/99, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, Empenho nº 1604 de 29/10/99.

II – Os recursos de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de junho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 671 DE 16 DE JUNHO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.			
<i>Implantação do Abastecimento de Água na Glória</i>			
2008.13764481.021	4110-02	2.625,00	
2008.13764481.061	4110-02	3.450,00	
2008.13764471.112	4110-02		6.075,00
2008.13764471.112	4110-09		45.000,00
TOTAL		6.075,00	51.075,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de junho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino